

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2018- GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS no Município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Carnaúba dos Dantas, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF/88); CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária até conseqüente realização de Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público do município de Carnaúba dos Dantas/RN, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a Presidência do membro da Secretaria Municipal de Educação, conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	CARGO
Rejane Medeiros Dantas	119	Professor
Magna Sibebe Dantas	1542	Diretora do Setor de Protocolo e Arquivo
Maria de Fátima Soares Silva	41	Diretora do Setor de Compras
MEMBRO SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Edvaldo Dantas de Medeiros	168	Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar do Edital do Processo seletivo Municipal, nos itens que forem de competência do Município de Carnaúba dos Dantas;
II - Planejar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 12 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8151929A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2018. Edição 1687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>